



ESTADO DO AMAPÁ  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

Processo nº: 3370 / 24

18 / 11 / 24

de Entrada: 12:07

do: PdL nº

de: Laeriano

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

“Dispõe sobre a aprovação das Contas de Governo do Município de Porto Grande, referentes ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio de Sousa Pereira.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VIII do artigo 29 da Constituição Federal, no inciso II do artigo 112 da Constituição do Estado do Amapá, e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, e considerando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**.

**Art. 1º** - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, que aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Porto Grande, referente ao exercício financeiro de 2016, de responsabilidade do ex-Prefeito Antônio de Sousa Pereira.

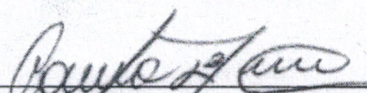
Parágrafo Único - As contas referidas neste artigo correspondem ao Processo: TC 009149/2010-PC da Prefeitura Municipal de Porto Grande, exercício de 2016.

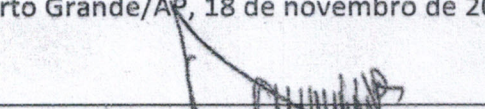
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

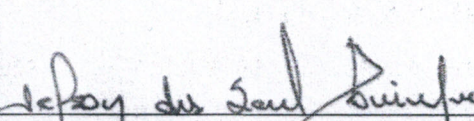
**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

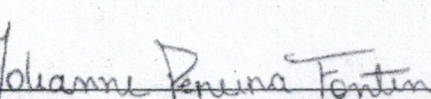
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

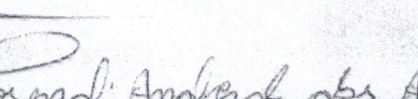
Porto Grande/AP, 18 de novembro de 2024.

  
MARSON DA SILVA SANTOS  
Presidente – CMPG

  
JOSE DOMINGOS DE ALMEIDA VAZ  
Vice-Presidente – CMPG

  
NELSON DOS SANTOS DOMINGUES  
1º Secretário – CMPG

  
JOLIANNE PEREIRA FONTENELE  
2º Secretário – CMPG

  
ROSENDI ANDRADE DOS ANJOS  
2º Vice-Presidente – CMPG